



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE FREI ROGÉRIO**

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 003/2014

OSNY BATISTA ALBERTON, Prefeito do Município de Frei Rogério, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados, o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado nº. 003/2014:

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL										
CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	IDADE	PT	MT	CG	CE	TOTAL OBJETIVA		NOTA FINAL
1	000002	ANDREIA CARLA DA SILVA BUYNO	27/09/1986	0,90	0,30	0,60	4,00	5.80		5.80
2	000005	DENISE A. CONINCK MONTEIRO	20/11/1969	0,90	0,60	0,60	3,20	5.30		5.30
3	000001	ANNY KELLY DOS REIS DE SOUZA	19/04/1985	0,90	0,60	0,60	3,20	5.30		5.30
4	000006	ANA PAULA DE SOUZA	18/09/1982	0,60	0,90	0,60	2,80	4.90		4.90
5	000003	FABIANA RIBEIRO DE SOUZA	18/04/1980	0,90	0,30	0,60	2,80	4.60		4.60
6	000004	MARCIA D. DA SILVA RIBEIRO	10/02/1983	0,30	0,30	0,60	2,80	4,00		4,00

Legendas: **PT** = Nota obtida em Língua Portuguesa; **MT** = Nota obtida em Matemática; **CG** = Nota obtida em Conhecimentos Gerais; **CE** = Nota obtida em Conhecimentos Específicos do Cargo; **NOTA FINAL** = Nota Final do candidato.

Os aprovados serão convocados na ordem de classificação, sempre obedecendo ao princípio da oportunidade e conveniência, bem como, a necessidade do serviço público.

Os candidatos aprovados serão nomeados para a contratação através de ato oficial do Prefeito Municipal, obedecendo-se a ordem de classificação por cargo, de acordo com a classificação neste Edital:

- O candidato que não assinar o termo de posse no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da publicação do ato de nomeação perderá a vaga.
- O prazo para a assinatura do termo de posse poderá ser prorrogado por mais 30 (trinta) dias, a requerimento do interessado, protocolado dentro do prazo previsto no subitem anterior.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE FREI ROGÉRIO**

- c) Se a contratação não se der nos prazos estabelecidos nos itens “a” e “b”, o ato de nomeação será tornado sem efeito, e, sendo o caso, nomeado imediatamente o próximo classificado no Concurso Público, seguindo a ordem final de classificação para o respectivo cargo.
- d) Na hipótese de desistência do candidato notificado para assinar o contrato, o mesmo deverá assinar declaração desistindo da vaga.

Somente poderá ser contratado o candidato que, após aprovado no Concurso Público, preencher os seguintes requisitos:

- a) For brasileiro nato ou naturalizado;
- b) Encontrar-se em pleno gozo de seus direitos civis e políticos;
- c) Estar quite com as obrigações militares e eleitorais;
- d) Ter idade mínima de dezoito anos;
- e) Possuir o nível de escolaridade e o registro exigido para o exercício do cargo;
- f) Ter boa saúde física e mental.

Os candidatos que apresentarem requerimento nos termos do item “5” do Edital, submeter-se-ão, quando contratados, a exame pela junta médica credenciada pelo Município, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato com necessidades especiais, capacitando-o ou não para o exercício do cargo.

Os candidatos portadores de necessidades especiais aprovados e classificados, serão convocados para efeito de nomeação, segundo a ordem geral de classificação.

FREI ROGÉRIO (SC), 29 de outubro de 2014.

OSNY BATISTA ALBERTON
Prefeito Municipal